



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 194/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Obras: *"Aquisição de peças para Motoniveladora Case da Secretaria de Infraestrutura"*.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, pedidos de orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inciso II. Neste sentido, não há o que se opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base no melhor preço aferido.

O pedido de contratação demonstra compatibilidade da previsão de recursos orçamentários o que possibilita assumir o compromisso conforme inciso IV art. 72.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, a presente contratação atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 17 de abril de 2024.

Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 153/2024 - Processo nº 194/2024, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, contratada a empresa **COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. João Macluf, nº 279, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.458.655/0001-70, o valor total da aquisição é de R\$517,40 (quinhentos e dezessete reais com quarenta centavos). Contratada a empresa **COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Burica, nº 447, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 91.330.589/0001-41, o valor total da aquisição é de R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). Contratada a empresa, **ZUK COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R. Joao Macluf, nº 252, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.355.703/0001-06, o valor total da aquisição é de R\$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).